

TERMO ADITIVO

Processo nº 3050.01.0001231/2023-67

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 414/2022 CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS – EPAMIG E A EMPRESA VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTOS S.A

A **EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS – EPAMIG**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.138.140/0001-23, com sede na Av. José Cândido da Silveira, 1.647, Bairro União, em Belo Horizonte/MG, CEP: 31170-495, neste ato representada por sua Diretora Presidente, Nilda de Fátima Ferreira Soares, inscrita no CPF/MF sob o nº 423.581.916-04, denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTOS S.A**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.535.864/0001-33, com sede na Av. Bandeirantes, 460, Bairro Brooklin Paulista, em São Paulo/SP, CEP: 04553-900, neste ato representada por seus Diretores Executivos, Márcio Del Nero, inscrito no CPF sob o nº 089.270.418-79, e José Maria Alejandro Ocaranza Braceras, inscrito no CPF sob o nº 233.220.368-04, denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo, mediante às cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo:

1.1.1. Prorrogar a vigência do contrato 414/2022 por 12 (doze) meses, pelo período de 28/10/2024 até 28/10/2025;

1.1.2. Substituir a fiscal do contrato 414/2022, Maria de Fátima Rios de Resende para Lúcia da Assunção Miranda, conforme Termo de Designação de Fiscal (96404055).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor deste termo aditivo será de R\$14.731.341,00 (quatorze milhões, setecentos e trinta e um mil trezentos e quarenta e um reais), perfazendo um valor total do contrato em R\$36.090.222,00 (trinta e seis milhões, noventa mil duzentos e vinte e dois reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução do presente termo aditivo correrão às expensas das dotações orçamentárias:

- 3051 04 122 705 2500 0001 319011 0 10 1
- 3051 12 364 015 4016 0001 319011 0 10 1
- 3051 19 571 016 4018 0001 319011 0 10 1

- 3051 20 571 016 4019 0001 319011 0 10 1
- 3051 20 571 016 4020 0001 319011 0 10 1
- 3051 20 571 016 4021 0001 319011 0 10 1
- 3051 20 571 016 4022 0001 319011 0 10 1
- 3051 20 573 016 4023 0001 319011 0 10 1

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato ora aditado, naquilo que não colidirem com o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Ficará a cargo da CONTRATANTE a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Minas Gerais e no site da EPAMIG.

E, por estarem de acordo com o ajustado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente termo aditivo, o qual é assinado eletronicamente via Sistema Eletrônico de Informações - SEI!/GOVMG.

Belo Horizonte/MG/2024.

Nilda de Fátima Ferreira Soares

EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS -EPAMIG

Márcio Del Nero

José Maria Alejandro Ocaranza Braceras

VR BENEFICIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTOS S.A



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MARIA ALEJANDRO OCARANZA BRACERAS, Usuário Externo**, em 11/10/2024, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO DEL NERO, Usuário Externo**, em 11/10/2024, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nilda de Fátima Ferreira Soares, Diretor Presidente**, em 11/10/2024, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **98971163** e o código CRC **779FAC41**.

